

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202200006005583

Nome: 14152

Assunto: Programa de Formação Continuada do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 81/2022

A Sra. Eliza Rebeca Neto Simões Vazquez, Diretora do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, localizado na Rua 227-A Nº 60, Qd. 678, Setor Leste Universitário em Goiânia-GO, requer deste Conselho, a Autorização dos Cursos de Qualificação Profissional abaixo relacionados:

1. ARTES VISUAIS - LINGUAGEM VISUAL E LEITURA IMAGÉTICA- CARGA HORÁRIA: 40 HORAS;
2. DANÇA - A DANÇA E SEUS POSSIVEIS DIÁLOGOS =. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS;
3. MUSICA - GRUPO DE ESTUDOS EM MÚSICA - O USO DE PODCAST NAS AULAS DE MÚSICAS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS;
4. TEATRO - OFICINA DE MONTAGEM DE CENA- CARGA HORARIA : 40 HORAS;
5. OFICINA - OFICINA HÍBRIDA DE ILUSTRACÃO AFROFUTURISTA - CARGA HORÁRIA: 08 HORAS;
6. CULTURA INDÍGENA NA ESCOLA - UM OLHAR SOBRE PASSADO CONTEMPORANEIDADE E INCLUSÃO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS;
7. GRUPO DE ESTUDOS - DOCUMENTO CURRICULAR PARA GOIÁS-ESNINO MÉDIO E COMPONENTE ARTE- CARGA HORÁRIA: 40 HORAS.

Constam no Sistema Eletrônico de Informação os seguintes documentos:

- Ofício nº 2576/2022 - SEDUC
- Programa de formação cursos

## II - ANÁLISE

### 1. IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO

**Carga Horária:** Cada curso possui sua carga horária conforme descrita acima.

**Público Alvo:** Envolve professores (preferencialmente da Rede Estadual), estudantes (Ensino Fundamental Médio e Graduandos) e pesquisadores (recém formados que estão se qualificando, aguardando oportunidade para lecionar).

### 2. MODALIDADE DE ENSINO

Visando a acessibilidade para o Público Alvo, todos os cursos poderão ser oferecidos de forma presencial, semipresencial e a Distância.

Para a oferta a distancia, há informação de que será por meio de plataforma Moodle, localizado no endereço: <https://cirandadaarte.com.br/curso>. Além dele, contam com ferramentas de videoconferência.

### **3. OBJETIVOS DO CURSO**

#### **3.1. Geral**

Oferecer cursos de capacitação nas áreas artísticas aos professores, técnico administrativos, estudantes da rede pública de ensino e pesquisadores. Nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

#### **3.1. Específicos**

Os cursos preveem a promoção de estudo e reflexão em torno de concepções e práticas pedagógicas em arte. No intuito de subsidiar teórico-metodologicamente as ações educativas em arte; bem assim capacitar os professores da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte que ministram a disciplina Arte; e ainda fomentar projetos e/ou planos de ensino nas unidades escolares, relacionando a teoria com a prática investigativa e Incentivar o acesso a espaços culturais, tais como museus, exposições, espetáculos de dança e teatro, concertos musicais e outros.

### **4. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS**

Os cursos serão divididos em módulos, distribuídos entre conteúdo teórico e prático, com carga horária específica, respeitando os respectivos objetos do conhecimento.

### **5. AVALIAÇÃO**

A avaliação considera as diferentes etapas do aprendizado, de forma processual e contínua. Partem de um conjunto de ações direcionadas ao recolhimento de processos investigativos e interpretativos, como provas escritas, portfólios, diários de bordo, ensaios, narrativas visuais dos professores/cursistas e participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (fóruns, chats e objetos virtuais de aprendizagem). Uma aprendizagem significativa implica em diferentes formas de avaliação que devem obedecer a critérios claramente definidos, tendo em vista, sobretudo, a sintonia com o trabalho pedagógico e as expectativas de aprendizagem.

### **6. CERTIFICAÇÃO**

Para a obtenção da certificação, o cursistas deverá ter nota igual ou superior 7,0 (sete) de aproveitamento e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao

aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”

(Destacou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

### III -VOTO

Ante o exposto e pela relevância do projeto aqui apresentado, vota-se por:

**1. Autorizar até 31 de dezembro de 2024** o Projeto dos 07 Cursos listados abaixo, a ser oferecido pelo Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, localizado na Rua 227-A Nº 60, Qd. 678, Setor Leste Universitário em Goiânia-GO, obedecida a média mínima de 7,0 pontos e 75% de frequência.

1. ARTES VISUAIS - LINGUAGEM VISUAL E LEITURA IMAGÉTICA- CARGA HORÁRIA: 40 HORAS;
2. DANÇA - A DANÇA E SEUS POSSIVEIS DIÁLOGOS =. CARGA HORÁRIA: 40HORAS;
3. MUSICA - GRUPO DE ESTUDOS EM MÚSICA - O USO DE PODCAST NAS AULAS DE MÚSICAS- CARGA HORÁRIA : 40 HORAS;
4. TEATRO - OFICINA DE MONTAGEM DE CENA- CARGA HORARIA : 40 HORAS;
5. OFICINA - OFICINA HÍBRIDA DE ILUSTRCAÇÃO AFROFUTURISTA - CARGA HORÁRIA: 08 HORAS;
6. CULTURA INDÍGENA NA ESCOLA - UM OLHAR SOBRE PASSADI CONTEMPORANEIDADE E INCLUSÃO - CARGA HORÁRIA : 40 HORAS;
7. GRUPO DE ESTUDOS - DOCUMENTO CURRICULAR PARA GOIÁS-ESNINO MÉDIO E COMPONENTE ARTE- CARGA HORÁRIA : 40HORAS.

**2. Determinar** o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, encaminhe relatório final do curso a este Órgão Normativo, a cada final de cada turma, constando frequência e os resultados obtidos.

**3. Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

### É o voto

**Edson Arantes Júnior**  
Conselheiro relator

A Câmara de Educação de Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 09 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 09/06/2022, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2022, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000028677630** e o código CRC **A1AE6B9E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006005583



SEI 000028677630